

Acta da reunião da Comissão Municipal de Higiene, de doze de Agosto de mil novecentos sessenta e quatro:

— Nos doze dias do mês de agosto de mil novecentos sessenta e quatro, nesta cidade de Jorua e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Comissão Municipal de Higiene, estando presentes além do seu Presidente, Senhor Doutor Manoel Maria de Vilas Boas Feres, os vogais Senhores Doutor Jorge Maria Veiga Torres, Delegado de Saúde e Engenheiro Albino Pereira de Almeida, Chef. da Repartição Técnica, tendo-se registado a falta dos vogais Senhores Doutores Narciso José Cutileiro e António Feres dos Santos Mata, Veterinário Municipal e Vogal do Conselho Municipal, respectivamente.

— Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi por este exposto o motivo determinante desta convocação urgente em vista da imediata aprovação pela Câmara do Regulamento do Parque das Piscinas e consequente aprovação superior dentro de prazo que permita a inauguração nas datas previstas. Analisado o respectivo texto foi deliberado por unanimidade:

— "Artigo terceiro: - Sugerir que seja acrescentado, para perfeita clareza, "do dia imediato," ao seguinte trecho da indicação do horário: "De quinze de Maio a catarge de Setembro, das sete à uma hora," ficando, portanto, a redacção seguinte: "De quinze de Maio a catarge de Setembro, das sete à uma hora do dia imediato." — Sugerir ainda a redacção seguinte para os números um e dez do artigo décimo segundo ^{e artigos} primeiros e vigésimo segundo: Artigo décimo segundo: - Número primeiro: - "Lan"

gastos de agua desnecessarios e demoras que prejudiquem os restantes utentes, deve tomar banho de limpeza, antes de vestir o fato de banho, em compartimento proprio e com agua e sabão conveniente, que será provido pelos serviços municipalizados, e passar pelo chuveiro exterior antes de entrar nos tanques." - Numero decimo: "Não utilizar fatos de banho que destinguam em contacto com a agua e que não estejam devidamente limpos, as mesmas condições se exigindo para os lençois e toalhas". - Este artigo tinha a seguinte redação: "Numero primeiro: - "Sem gastos de agua desnecessarios e demoras que prejudiquem os restantes utentes, deve tomar banho de limpeza, antes de vestir o fato de banho, em compartimento proprio e com agua e sabão, que será provido pelos serviços municipalizados, e passar pelo chuveiro exterior antes de entrar nos tanques; -

- Numero decimo: "Não utilizar fatos de banho que destinguam em contacto com a agua".

Artigo vigesimo primeiro: - "Os serviços municipalizados providenciarão no sentido de: - Primeiro: - Se conservar em bom estado de hygiene as rouças de aluguer destinadas aos banhistas; - Segundo: - Se manter em local muito facilmente acessivel e em bom estado de conservação a materia destinada ao socorro e salvamento de banhistas." - Este artigo estava assim redigido:

- Artigo vigesimo primeiro: - "Os serviços municipalizados manterão a materia destinada ao socorro e salvamento de banhistas, em local muito facilmente acessivel e em bom estado de conservação."

"Artigo vigesimo segundo: - "Os serviços municipalizados cumprirão rigorosamente as instru-

Joaquim Henrique

ções técnicas especiais que lhes forem dadas pelos Serviços da Direcção-Geral de Saúde e pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, cujo pessoal terá acesso a todas as instalações quer quando em serviço de fiscalização inerente ao seu próprio cargo quer quando devidamente credenciado para esse serviço." - Este artigo tinha-lhe sido dada a seguinte redacção: -

- "Os Serviços Municipalizados cumprirão rigorosamente as instruções técnicas especiais que lhes forem dadas pelos Serviços da Direcção-Geral de Saúde e pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização a cujo pessoal, quando devidamente credenciado, e em serviço de fiscalização, será facultado o acesso às instalações." -

Se não houver mais nada a tratar, foi encerrada a reunião de que, para constar, se lavrou ^{logo} presente acta que vai ser devidamente assinada.

Se eu ~~assinar~~ ~~assinava~~ Simões Thina serpiado de chefe da Secretaria da Câmara Municipal, a redigi e subscrisi.

Rescalço as palavras: - "dicius" e "nigimus"; "de que".
Sobrelinhei: "logo" e "e artigos" rasurando ainda: "segundo".

V. M. de V. O. B. R.

V. M. de V. O. B. R.